

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Bloco de Esquerda teve conhecimento que no dia 12 de janeiro, funcionários da Suma – ao abrigo da concessão concedida pela autarquia – aplicaram pesticida à base de glifosato junto à Praça da República em S. João da Madeira. Esta aplicação foi feita sem aviso prévio e numa zona onde, para além de uma escola primário (com jardim de infância) existe também um jardim e uma praça com mobiliário urbano para utilização por parte dos moradores.

A Lei n.º 26/2013, de 11 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 35/2017 de 24 de março define no seu número 5 do artigo 32.º que “não são permitidos tratamentos fitossanitários com recurso a produtos fitofarmacêuticos” nos “jardins infantis, nos jardins e parques urbanos de proximidade”, pelo que esta aplicação na Praça da República não está em conformidade com a lei.

Esta situação não é única, sendo este tipo de produtos recorrentemente aplicados na via pública, muitas das vezes de madrugada e sem qualquer aviso prévio, coisa que também desrespeita a legislação em vigor que obriga a aviso sobre a aplicação de produtos à base de glifosato.

O glifosato é um produto que representa prejuízos para a saúde de pessoas e animais, pelo que a sua aplicação foi limitada e pelo que muitos movimentos ambientalistas e outros travam uma batalha para banir o uso deste pesticida.

O Executivo Municipal de São João da Madeira anunciou, em tempos, que deixaria de recorrer a este produto, mas tal não aconteceu; anunciou que com a nova concessão de recolha de lixo e higiene urbana o uso de glifosato seria ultrapassado, mas, mais uma vez, tal não aconteceu. Hoje este produto continua a ser utilizado no concelho de São João da Madeira e muitas vezes às escondidas, sem aviso prévio, e, como no caso da Praça da República, é inclusivamente utilizado em locais onde a sua aplicação está proibida por lei.

Tendo em conta esta situação, assim como o enorme prejuízo para a saúde que a utilização de

glifosato representa, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer à Câmara Municipal de São João da Madeira a seguinte informação:

1. Qual a justificação para a aplicação de glifosato em zonas consideradas jardins ou praças públicas, em desrespeito pela lei vigente, e qual a justificação para a não afixação de aviso prévio de aplicação de produtos à base de glifosato no espaço público?
2. Quais as razões para se continuar a utilizar produtos à base de glifosato em vez de alternativas sustentáveis ambientalmente e sem perigo para a saúde de pessoas e animais?

Palácio de São Bento, 19 de fevereiro de 2021

Deputado(a)s

NELSON PERALTA(BE)

MOISÉS FERREIRA(BE)